

**PLANTÃO JUDICIÁRIO NOTURNO ESTADUAL**

Art. 30 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça - Caderno Judicial

**NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2018****REGIÃO I**

<b>COMARCA: Natal</b> <b>(Varas Cíveis, Execução Fiscal, Família e Sucessões, Fazenda Pública, Infância e Juventude)</b>						
<b>Período</b>	<b>Comarca</b>	<b>Vara</b>	<b>Magistrada</b>	<b>Chefe de Secretaria</b>	<b>Telefone</b>	<b>Endereço</b>
Das 18h00 do dia <b>26/11</b> , às 08h00 do dia <b>03/12/2018</b> .	Natal	7ª Vara Cível	Elane Palmeira de Souza – Portaria 528/2018-CGJ	Lenilson Seabra de Melo	3616-6200	Praça 07 de Setembro, s/n – Centro – Natal/RN.

O plantão noturno receberá os pedidos, nas formas física ou eletrônica (art. 8º, da Res. 26/2012-TJ), na Central de atendimento, que funcionará no Prédio do TJRN, ou pelo correio eletrônico: [plantaot@tjrn.jus.br](mailto:plantaot@tjrn.jus.br).